

**ACTA N.º 01/2005**

----- Acta da reunião ordinária privada da Câmara Municipal de Cantanhede realizada no dia 04 de Janeiro de 2005.-----

----- Aos 4 dias do mês de Janeiro de 2005, nesta Cidade de Cantanhede, edifício dos Paços do Concelho e Sala de Reuniões Dr. Silva Pereira, realizou-se pelas 14,20 horas, sob a Presidência do Senhor Vice-Presidente da Câmara, Enf.º José Maria Maia Gomes, Enfermeiro Supervisor, com a participação dos Vereadores Senhores Professor Doutor João Carlos Vidaurre Pais de Moura, Professor Universitário; Dr.ª. Maria Helena Rosa de Teodósio e Cruz Gomes de Oliveira, Bancária; Dr. João dos Reis Alegre de Sá, Administrador Hospitalar; Maria do Céu Vidal Lourenço, Empresária e Dr. Carlos Manuel Navega Moreira, Advogado, a reunião ordinária privada da Câmara Municipal de Cantanhede. Não esteve presente na reunião o Senhor Presidente da Câmara, Dr. Jorge Manuel Catarino dos Santos, falta que a Câmara, por unanimidade, deliberou considerar justificada. Foi presente o resumo diário de tesouraria n.º. 1, na importância de 20.526,57 € (vinte mil quinhentos e vinte e seis euros e cinquenta e sete cêntimos). Tendo sido previamente distribuída por todos os seus membros fotocópia do texto da acta da reunião anterior, foi dispensada a leitura daquela acta, a qual, por unanimidade, foi aprovada e assinada. Posto isto, e com a presença dos respectivos Directores de Departamento, procedeu-se à apreciação dos assuntos constantes da respectiva agenda de trabalhos antecipadamente entregue a todos os membros. -----

**1 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ÁREA DOS SEGUROS / ANULAÇÃO DO**

**CONCURSO PÚBLICO**:- O Senhor Vice-Presidente apresentou à Câmara o Relatório de Apreciação das Propostas emitido em 29/12/04 pelo Júri do Concurso, do seguinte teor: "O presente concurso foi aberto nos termos do n.º 1 artigo 80º do

Decreto-Lei n.º 197/99, de 08 de Junho, por deliberação camarária de 06/07/2004, ao qual apresentaram propostas as empresas infra-mencionadas, tendo as mesmas dado entrada na Divisão de Aprovisionamento e Gestão de Stocks pela seguinte ordem: UM: Companhia de Seguros AXA Portugal, Sociedade Anónima; DOIS: GA – Mediação de Seguros, Limitada; TRÊS: Corbroker – Correctores de Seguros, Limitada; QUATRO: Gilberto Martins Eiras; CINCO: Companhia de Seguros Fidelidade – Mundial, Sociedade Anónima; SEIS: Unibroker – Correctores de Seguros, Sociedade Anónima; SETE: Alves & Reis – Mediação de Seguros, Limitada; OITO: Aon Gil & Carvajal Portugal – Correctores de Seguros, Sociedade Anónima; NOVE: Marco André Vidal Lourenço. Nos termos do preceituado no Cadernos de Encargos, pretendia-se que os concorrentes apresentassem propostas de preços para a carteira de seguros do Município, constituída pelos seguintes Ramos / Modalidades: Acidentes de Trabalho: Funcionários pertencentes ao quadro de pessoal (subscritores da CGA); Pessoal contratado (não subscritores da CGA); Acidentes Pessoais: Autarcas – Membros do Executivo; Autarcas – Membros da Assembleia; Bombeiros Voluntários; Actividades Desportivas; Multiriscos; Responsabilidade Civil Automóvel (Responsabilidade Civil / Danos Próprios / Assistência em Viagem); Responsabilidade Civil Exploração. De acordo com as cláusulas do presente concurso, a adjudicação seria feita por ramos de seguros, tendo em conta a proposta economicamente mais vantajosa dos determinados ramos, de acordo com os seguintes factores e ponderações: Acidentes de Trabalho: Preço do fornecimento: 100%; Acidentes Pessoais: Preço do fornecimento: 100%; Multiriscos: Preço do Fornecimento: 45%; Franquias: 30%; Coberturas Complementares: 25%; Responsabilidade Civil – Automóvel: Preço do fornecimento: 70%; Análise do escalonamento de Bónus, na ocorrência de acidentes: 30%;

Responsabilidade Civil Exploração: Preço do fornecimento: 45%; Franquias: 30%; Coberturas Suplementares: 25%. Da análise dos quadros anexos a este relatório, o Júri concluiu que: Relativamente ao ramo de Acidentes de Trabalho - Subscritores da CGA (Quadro I), as propostas apresentadas pelas empresas Alves & Reis – Mediação de Seguros, Limitada e Aon Gil & Carvajal Portugal – Correctores de Seguros, Sociedade Anónima são as mais vantajosas para o Município, em igualdade de circunstância, propondo uma taxa de 0,8% sobre a Massa Salarial, acrescida do custo do INEM e da Apólice. No entanto, é de salientar que as Propostas com Variante apresentadas pelos concorrentes Unibroker, Gilberto Martins Eiras e Marco André Vidal Lourenço têm como base o seguro de Acidentes de Trabalho regido pelas leis normais deste ramo e não para o caso particular dos subscritores da CGA; Quanto ao Ramo de Acidentes de Trabalho – Não Subscritores da CGA (Quadro II), as propostas apresentadas pelas empresas Alves & Reis – Mediação de Seguros, Limitada e Aon Gil & Carvajal Portugal – Correctores de Seguros, Sociedade Anónima são as mais vantajosas para o Município, em igualdade de circunstância, propondo uma taxa de 1,0122% sobre a Massa Salarial, acrescida do custo do INEM e da Apólice; No tocante ao Ramo de Acidentes Pessoais - Membros do Executivo (Quadro III), as propostas mais vantajosas para o Município, em igualdade de circunstância, são as apresentadas pelos concorrentes Gilberto Martins Eiras, Unibroker – Correctores de Seguros, Sociedade Anónima e Marco André Vidal Lourenço, que apresentam um prémio global de 524,20 €; Relativamente ao Ramo de Acidentes Pessoais - Membros da Assembleia (Quadro IV), as propostas mais vantajosas para o Município, em igualdade de circunstância, são as apresentadas pelos concorrentes Gilberto Martins Eiras, Unibroker – Correctores de Seguros, Sociedade Anónima e Marco André Vidal Lourenço, que

apresentam um prémio global de 235,33€; Relativamente ao Ramo de Acidentes Pessoais – Bombeiros (Quadro V), as propostas mais vantajosas para o Município, em igualdade de circunstância, são as apresentadas pelos concorrentes Corbroker - Correctores de Seguros, Limitada, Unibroker – Correctores de Seguros, Sociedade Anónima e GA - Mediação de Seguros, Limitada, que apresentam um prémio global de 5.662,80 €; Quanto ao Ramo de Acidentes Pessoais – Desportivo (Quadro VI), as propostas apresentadas pelas empresas Alves & Reis – Mediação de Seguros, Limitada e Aon Gil & Carvajal Portugal – Correctores de Seguros, Sociedade Anónima são as mais vantajosas para o Município, em igualdade de circunstância, propondo um prémio 2,91€, por atleta; Relativamente ao Ramo de Multiriscos (Quadros VII, VIII, IX), atribuiu-se a mesma ponderação a todas as propostas, no que diz respeito aos factores «Franquias» e «Coberturas Suplementares», uma vez que quer as franquias, quer as coberturas suplementares apresentadas, na sua globalidade, são muito similares, não sendo possível distingui-las. No que diz respeito ao prémio, o concorrente Unibroker – Correctores de Seguros, Sociedade Anónima apresenta o prémio mais baixo, sendo de 16.577,01 €. Face ao exposto, a proposta economicamente mais vantajosa é a do concorrente Unibroker – Correctores de Seguros, Sociedade Anónima; No tocante ao Ramo de Responsabilidade Civil Automóvel (Quadro X, XI), o concorrente Corbroker - Correctores de Seguros, Limitada é o que apresenta o prémio global, para a frota, mais baixo, sendo esse valor de 33.295,62 €. Relativamente ao outro factor de ponderação, atribuiu-se a mesma ponderação a todos os concorrentes, uma vez que uns apresentam o sistema de bónus Malus, enquanto que outros apresentam apólices de frota. Assim, verifica-se que a proposta economicamente mais vantajosa para o Município, é a apresentada pelo concorrente Corbroker - Correctores de

Seguros, Limitada, propondo 33.295,62 € para a globalidade da frota; Quanto ao Ramo de Responsabilidade Civil Exploração (Quadro XII), atribuiu-se a mesma ponderação a todas as propostas, no que diz respeito aos factores “Franquias” e «Coberturas Suplementares», uma vez que quer as franquias, quer as coberturas suplementares apresentadas, na sua globalidade, são muito similares. Relativamente ao prémio, os concorrentes Corbroker - Correctores de Seguros, Limitada, Unibroker – Correctores de Seguros, Sociedade Anónima e GA - Mediação de Seguros, Limitada, apresentam um prémio base de 1.250,00 €, associado a uma taxa de ajuste de 1,5%, o que equivale a um prémio total anual de 4.137,60 € (com base na massa salarial de 2004). Assim, o melhor prémio é o apresentado pelo concorrente Companhia de Seguros AXA Portugal, Sociedade Anónima, no valor de 2.125,00 € (sem nenhuma taxa de ajuste associada). Face ao exposto, a proposta economicamente mais vantajosa é do concorrente Companhia de Seguros AXA Portugal, Sociedade Anónima. O júri salienta que, por um lado, as propostas apresentadas com um maior leque de coberturas são as dos concorrentes Gilberto Martins Eiras e Marco André Vidal Lourenço e, por outro, todas as propostas não prevêem todas as coberturas exigidas no Caderno de Encargos. A abertura do presente procedimento teve como base a salvaguarda do interesse público, pretendendo-se com o mesmo conseguir a melhoria das condições / coberturas propostas pelos concorrentes, conjugada com prémios mais atractivos. Tal situação não veio a acontecer, uma vez que depois de analisadas todas as propostas admitidas a concurso, o júri constatou que se adjudicasse o presente concurso, o interesse público ficaria prejudicado, até mesmo lesado, dado que o Município teria que pagar, para a globalidade da carteira de seguros, objecto do procedimento, mais 5.344,49 € do que paga pelos seguros vigentes no presente momento, com iguais

coberturas e capitais. Mais se acrescenta, que este diferencial já teve como base os prémios a liquidar para a anuidade de 2005. Este acréscimo de prémio advém fundamentalmente do preço proposto para os prémios dos Ramos de: Multiriscos, Automóvel e Acidentes Pessoais – Bombeiros, agora propostos. Face ao exposto, e com base no preceituado da Alínea b) do número 1 do Artigo 58º do Decreto-Lei 197/99, de 8 de Junho, o Júri propõe que o presente procedimento seja anulado pelo facto de considerar as propostas de elevado valor, violando-se com a adjudicação o interesse público. Atendendo ao facto da anulação do presente procedimento, as apólices que estão em vigor deverão ser renovadas para que os bens móveis, imóveis e pessoas fiquem devidamente seguradas. Para que seja cumprido o preceituado no número 3 do Artigo 58º do Decreto-Lei 197/99, de 8 de Junho, deverá a presente decisão ser publicitada e todos os concorrentes deverão ser notificados da mesma. Face ao exposto, submete-se à apreciação superior o presente relatório.” *A Câmara, por maioria, tendo por base o Relatório de Avaliação de Propostas emitido pelo Júri do Concurso, deliberou: 1) Mandar proceder à anulação do Concurso Público de «Prestação de Serviços na Área dos Seguros», pelos fundamentos aduzidos no referido Relatório; 2) Mandar proceder à renovação das apólices de seguro do Município e que se encontram em vigor; 3) Mandar publicitar a presente deliberação e dar conhecimento da mesma a todos os concorrentes mediante notificação, nos termos do disposto no nº. 3 do artº. 58º. do Decreto-Lei nº. 197/99, de 8 de Junho. Abstiveram-se os Vereadores Senhores D. Maria do Céu Lourenço e Dr. Carlos Navega. A acta foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.*-----

**2 - PEDIDO DE APOIO / CONSTRUÇÃO DO ESTALEIRO NA ZONA INDUSTRIAL DE CANTANHEDE / DA JUNTA DE FREGUESIA DE CANTANHEDE**, ofício nº.

504, datado de 16/11/04, solicitando o apoio da Câmara Municipal tendo em vista a comparticipação na construção do Estaleiro da Junta de Freguesia de Cantanhede, que, após o necessário concurso, foi adjudicado à Firma Os Novos Construtores. Junto ao processo encontra-se uma informação prestada em 04/01/05 pelo Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão Financeira, do seguinte teor: “Cumpre-me informar V. Ex<sup>a</sup>. de que o presente subsídio irá onerar a rubrica: «0103/0805010203 – Outras Obras e Melhoramentos nas Freguesias» que dispõe para o ano de 2005 de uma verba de 304.205,00 €. Mais se informa V. Ex<sup>a</sup>. de que por impossibilidade de movimentação das transferências de compromissos assumidos e não realizados e documentos credores não pagos, impossibilidade essa da responsabilidade da AIRC, estima-se que essas transferências sejam no montante de 74.071,39 €, pensando-se haver saldo para a presente atribuição do subsídio de 30.000,00€ à Junta de Freguesia de Cantanhede. O cabimento prévio será efectuado assim que todas as transferências do ano de 2004 estejam efectuadas.” *A Câmara, por unanimidade e tendo por base a informação prestada pelo Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão Financeira, deliberou atribuir à Junta de Freguesia de Cantanhede um subsídio no valor de 30.000,00 € (trinta mil euros) destinado a comparticipar nas despesas com a construção do estaleiro daquela Autarquia a levar a efeito na Zona Industrial de Cantanhede, sendo o processo novamente sujeito a apreciação em 2006 tendo em vista a atribuição de um subsídio complementar em função das obras efectuadas.*-----

**3 - APLICAÇÃO TAPETE VÁRIAS ESTRADAS E CAMINHOS NO CONCELHO DE CANTANHEDE – MONTINHO / ARRÔTAS, SOBREIRINHO / TRAVESSA HERÓIS PORTUGAL / CABINE SANGUINHEIRA / CONCURSO LIMITADO /**

**ADJUDICAÇÃO**:- O Senhor Vice-Presidente apresentou à Câmara o Relatório Final

emitido em 29/12/04 pela Comissão de Análise, do seguinte teor: “Nos termos do disposto nos artigos 100º. e 101º. do Código do Procedimento Administrativo, e no artº 101º do Decreto-Lei nº 59/99, de 2 de Março, esta Comissão procedeu à audiência prévia dos concorrentes, sobre a análise das propostas. O prazo para os concorrentes se pronunciarem terminou no dia 28/12/04, não tendo sido apresentada qualquer reclamação ou objecção ao referido na informação da Comissão de Análise, datada de 30/11/04. Neste sentido, o processo encontra-se em condições de se proceder à adjudicação, nos termos da referida informação da Comissão de Análise, à firma Azinheiro – Sociedade Construções, Ldª., a empreitada de «Aplicação Tapete Várias Estradas e Caminhos no Concelho de Cantanhede – Montinho / Arrôtas, Sobreirinho / Travessa Heróis Portugal / Cabine Sanguinheira», pelo valor da sua proposta no montante de 102.191,00 € + IVA, com prazo de execução de 150 dias. Toda a verba desta obra deve ser afecta ao ano económico de 2005, pois não terá efeitos financeiros em 2004.” Junto ao processo encontra-se uma informação emitida em 04/01/05 pelo Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão Financeira, do seguinte teor: “Cumpre-me informar V. Exª. de que o orçamento para 2005 contempla a rubrica: «0302/0701040803 – Aplicação de Tapete em Várias Estradas e Caminhos do Concelho». *A Câmara, por unanimidade, tendo por base o Relatório Final emitido pela Comissão de Análise bem como a informação prestada pelo Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão Financeira, deliberou: 1) Adjudicar a empreitada de «Aplicação Tapete Várias Estradas e Caminhos no Concelho de Cantanhede – Montinho / Arrôtas, Sobreirinho / Travessa Heróis Portugal / Cabine Sanguinheira» à firma Azinheiro – Sociedade Construções, Ldª., nos termos da proposta apresentada, no montante de 102.191,00 € (cento e dois mil cento e noventa e um euros) + IVA e com um prazo de execução*

*de 150 dias; 2) Dispensar a presente empreitada da celebração de contrato escrito, conforme deliberação camarária de 22/01/02. A acta foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.-----*

**4 - EXECUÇÃO DE PASSEIOS NO CONCELHO DE CANTANHEDE – RUA FREI MANUEL DOS SANTOS (OURENTÃ) / ABERTURA DE CONCURSO POR**

**AJUSTE DIRECTO:-** O Senhor Vice-Presidente apresentou à Câmara uma informação prestada em 28/12/04 pelo Departamento de Obras Municipais/Divisão de Vias, do seguinte teor: “Junto se anexa o projecto, mapa de medições e caderno de encargos da obra em epígrafe, com vista à sua aprovação e abertura de concurso por Ajuste Directo, para execução dos trabalhos referentes à obra em epígrafe. O preço base dos trabalhos é de 2.470,00 € + IVA e o prazo de execução é de 60 dias, incluindo sábados, domingos e feriados. A rubrica orçamental a considerar é «Execução de Passeios no Concelho de Cantanhede», 0302 0701040106. Sugere-se que sejam convidadas firmas em número de 7.” A Câmara, *por unanimidade e tendo por base a informação prestada pelo Departamento de Obras Municipais/Divisão de Vias, deliberou efectuar os procedimentos necessários com vista à realização, por ajuste directo, da empreitada de “Execução de Passeios no Concelho de Cantanhede – Rua Frei Manuel dos Santos (Ourentã)”, pelo que aprovou o respectivo Projecto e Caderno de Encargos, devendo ser consultadas as empresas indicadas pelo Departamento de Obras Municipais/Divisão de Vias. A acta foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos. -----*

**5 - CEDÊNCIA TEMPORÁRIA DAS INSTALAÇÕES DA EB1 DE LÍRIOS / CELEBRAÇÃO DE PROTOCOLO ENTRE O MUNICÍPIO DE CANTANHEDE E O**

**CENTRO SOCIAL COMUNITÁRIO DA VARZIELA:-** O Senhor Vice-Presidente apresentou à Câmara uma informação prestada em 16/12/04 pelo Departamento de

Desenvolvimento Económico e Social/Divisão de Educação e Acção Social, do seguinte teor: “Conforme solicitado pelo Centro Social Comunitário da Varziela, junto se anexa proposta de minuta do Protocolo a celebrar entre o Município de Cantanhede e o Centro Social e Comunitário da Varziela. Salienta-se que o presente protocolo visa a cedência temporária de instalações da EB1 de Lírios à referida instituição.” *A Câmara, por unanimidade, tendo por base a informação prestada pelo Departamento de Desenvolvimento Económico e Social/Divisão de Educação e Acção Social, deliberou: 1) Aprovar a minuta do Protocolo de Colaboração a celebrar entre o Município de Cantanhede e o Centro Social e Comunitário da Varziela, tendo em vista a cedência temporária das instalações da EB 1 de Lírios, destinadas ao funcionamento da valência de Centro de Dia daquela Instituição, documento do qual ficará um exemplar arquivado em pasta anexa ao presente Livro de Actas; 2) Mandatar o Senhor Presidente para proceder à assinatura do referido Protocolo de Colaboração. A acta foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.* -----

#### **6 - PRÉMIO LITERÁRIO CARLOS DE OLIVEIRA / CONSTITUIÇÃO DO JÚRI:- O**

Senhor Vice-Presidente apresentou à Câmara uma informação prestada em 29/12/04 pelo Departamento de Desenvolvimento Económico e Social/Divisão de Cultura, do seguinte teor: “De acordo com o Regulamento do Prémio Literário Carlos de Oliveira, o Júri é constituído por cinco elementos, a saber: Presidente da Câmara Municipal de Cantanhede ou um seu representante; Prof. Doutor Carlos Reis em representação da Universidade de Coimbra; Dr. Rui Namorado em representação da Associação Portuguesa de Escritores; Dr. Luís Serrano, personalidade do meio literário especialmente convidada; Dr. Idalécio Cação em representação do C.E.C.O. Uma vez que todos os nomes, excepto o do Município de Cantanhede, estão

definidos, venho pelo presente solicitar a V. Ex<sup>ª</sup>. que diligencie no sentido de seleccionar o nome do elemento da Câmara Municipal de Cantanhede que integrará o Júri do prémio Literário Carlos de Oliveira, na avaliação das 11 obras a concurso.” Por despacho proferido em 04/01/05 o Senhor Presidente da Câmara propõe o nome do Senhor Vereador Prof. Doutor João Carlos Vidaurre Pais de Moura para presidir ao Júri do Prémio Literário Carlos de Oliveira. *A Câmara, por unanimidade e concordando com a proposta apresentada pelo Senhor Presidente da Câmara, deliberou indicar o Senhor Vereador Prof. Doutor João Carlos Vidaurre Pais de Moura como representante da Câmara Municipal de Cantanhede e Presidente do Júri do Prémio Literário Carlos de Oliveira.*-----

**7 - IV SIMPÓSIO INTERNACIONAL DE ESCULTURA / PAGAMENTO AOS ELEMENTOS DO JÚRI / ANULAÇÃO DA DELIBERAÇÃO DE 06/04/04 /**

**RATIFICAÇÃO DE DESPACHO:-** O Senhor Vice-Presidente apresentou à Câmara uma informação prestada em 30/12/04 pelo Departamento de Desenvolvimento Económico e Social/Divisão de Cultura, do seguinte teor: “Com o intuito de seleccionar os escultores participantes no IV Simpósio Internacional de Escultura, foi constituído o Júri composto pelo mestre João Esteves Cutileiro, Pintor Manuel da Costa Cabral e Professora Raquel Henriques da Silva. Em reunião de Câmara datada de 06/04/04 foi deliberado que o Município de Cantanhede efectuará a cada elemento do Júri um pagamento no valor de 357,00 €, com IVA incluído, destinado a suportar as despesas inerentes ao processo de selecção. Em reunião realizada em Cantanhede no dia 20 de Maio de 2004, foi decidido unanimemente pelos elementos do Júri prescindir do pagamento anteriormente acordado.” O Senhor Presidente da Câmara em 30/12/04, tendo por base a informação prestada pelo Departamento de Desenvolvimento Económico e Social/Divisão de Cultura, manda anular o cabimento

de verba, remetendo o processo à ratificação da Câmara. A Câmara, por unanimidade, deliberou ratificar o despacho proferido em 30/12/04 pelo Senhor Presidente da Câmara e pelo qual foi mandado anular o cabimento de verba e consequente deliberação de 06/04/04, relativo ao pagamento do Júri de Selecção do IV Simpósio Internacional de Escultura. Mais deliberou a Câmara, também por unanimidade, agradecer reconhecidamente o trabalho realizado de forma gratuita pelos membros do Júri do IV Simpósio Internacional de Escultura. A acta foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos. -----

**8 - PASSEIO DE AUTOMÓVEIS ANTIGOS REALIZADOS DURANTE A EXPOFACIC 2004 E DIXIELAND 2004 / PEDIDO DE APOIO / DO CLUBE**

**AUTOMÓVEL DO CENTRO**, ofício datado de 25/10/04, solicitando o apoio financeiro desta Autarquia para participar nas despesas efectuadas com a realização de dois Passeios de Automóveis Antigos, no âmbito da Expofacic – Festas do Concelho 2004 e I Festival Dixieland 2004. O Senhor Vereador Prof. Dr. João Moura em 25/11/04 apresenta a seguinte proposta: “Proponho a atribuição de um subsídio de 1.000,00 € para participação nos custos do Clube de Automóveis do Centro na realização destas duas iniciativas no âmbito da Expofacic e Dixieland, tendo como contrapartida a colocação do logotipo do Município na viatura.» Junto ao processo encontra-se uma informação emitida em 04/01/05 pelo Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão Financeira, do seguinte teor: “Cumpre-me informar V. Ex<sup>ª</sup>. da impossibilidade de cabimentar previamente a presente intenção para atribuição de um subsídio de 1.00,00 € em virtude destes serviços se encontrarem impossibilitados de efectuar as transferências de compromissos assumidos e não realizados e documentos credores não pagos de 2004 para o orçamento de 2005. Impossibilidade essa da responsabilidade da AIRC.

Contudo, informa-se de que o orçamento de 2005 dispõe de uma rubrica: «0504/04070128 – Transferências Grupos/Associações Musicais, Recreativas ou Culturais» dotado com 117.500,00 €. Mais se informa que de acordo com os lançamentos de que a Contabilidade tem conhecimento se estima a transferência de compromissos em 4.604,00 €, havendo portanto saldo para a atribuição do subsídio em causa. O cabimento prévio será efectuado assim que nos for dada a possibilidade de efectuar todas as transferências de 2004.” A Câmara, por unanimidade, concordando com a proposta subscrita pelo Senhor Vereador Prof. Dr. João Moura e bem assim com a informação prestada pelo Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão Financeira, deliberou atribuir ao Clube Automóvel do Centro um subsídio no montante de 1.000,00 € (mil euros) destinado a participar nas despesas efectuadas com a realização de dois Passeios de Automóveis Antigos, no âmbito da Expofacic – Festas do Concelho 2004 e I Festival Dixieland 2004, tendo como contrapartida a colocação do logotipo do Município na viatura. -----

#### **9 - REALIZAÇÃO DO 2º. FESTIVAL AQUÁTICO DAS PISCINAS MUNICIPAIS DE**

**CANTANHEDE**:- O Senhor Vice-Presidente apresentou à Câmara uma informação prestada em 29/12/04 pelo Departamento de Desenvolvimento Económico e Social/Divisão de Desporto e Tempos Livres, do seguinte teor: “Relativamente ao assunto em epígrafe, vem o signatário propor a realização do 2º. Festival Aquático das Piscinas Municipais de Cantanhede no dia 12 de Fevereiro de 2005 de acordo com o programa em anexo. A realização deste evento nas nossas instalações proporcionará um momento de festa, convívio e alegria a todos aqueles que nos acompanham dia a dia.” A Câmara tomou conhecimento do programa do 2º. Festival Aquático, a realizar nas Piscinas Municipais de Cantanhede no próximo dia 12 de

*Fevereiro do corrente ano e, por unanimidade, deliberou o encerramento de todas as actividades desenvolvidas naquele dia durante a realização do 2º. Festival Aquático.*

**10 - LOTEAMENTO DA ZONA ADJACENTE AO PARQUE DESPORTIVO DE FEBRES / ALTERAÇÃO À ÁREA MÁXIMA DE IMPLANTAÇÃO DO LOTE Nº. 68 /**

**RATIFICAÇÃO DE DESPACHO:-** O Senhor Vice-Presidente apresentou à Câmara uma informação prestada em 23/12/04 pelo Departamento de Urbanismo/Divisão de Ordenamento do Território, do seguinte teor: “O Loteamento de iniciativa camarária para a zona adjacente ao Parque Desportivo de Febres foi aprovado por deliberação camarária de 13 de Julho de 2004. Porém, aquando da participação às Finanças do respectivo alvará de loteamento, verificou-se que no que concerne à Área Máxima de Implantação definida para o lote nº. 68, que se destina à implantação de um Equipamento Desportivo, o valor de 26.911,00m<sup>2</sup> estipulado deverá ser rectificado, devendo considerar-se apenas para este cálculo as construções à qual é atribuída uma área bruta de construção. Desta forma o Lote nº. 68 – na coluna respeitante à Área Máxima de Implantação onde se lê 26.911,00m<sup>2</sup>, deverá ler-se 2.780m<sup>2</sup>. Uma vez que a proposta de loteamento foi objecto de autorização prévia de localização, por parte da CCDRC, nos termos do disposto no nº. 1 do artigo 9º. do Decreto-Lei nº. 317/97, de 25 de Novembro, considera-se que deverá ser dado conhecimento da alteração à entidade. Anexa-se a Planta de Síntese e a Planta de Sobreposição com a alteração supra referida.” Por sua vez o Director do Departamento de Urbanismo em 27/12/04 presta a seguinte informação: “Propõe-se que seja efectuada a correcção ao alvará e planta de síntese, conforme a informação.” O Senhor Presidente por despacho proferido em 28/12/04 autoriza a alteração à Área Máxima de Implantação do Lote nº. 68 do Loteamento da Zona Adjacente ao Parque Desportivo de Febres para 2.780 m<sup>2</sup>, devendo ser efectuada a necessária correcção

ao corresponde alvará e planta de síntese, mandando submeter o assunto a ratificação da Câmara. O Senhor Presidente por despacho proferido em 28/12/04 autoriza a alteração à área máxima de implantação do lote n.º. 68 do Loteamento da Zona Adjacente ao Parque Desportivo de Febres para 2.780 m<sup>2</sup>, devendo ser efectuada a necessária correcção ao correspondente alvará e planta de síntese, mandando submeter o assunto a ratificação da Câmara Municipal. *A Câmara, por unanimidade, deliberou ratificar o despacho proferido em 28/12/04 pelo Senhor Presidente da Câmara, pelo qual foi autorizada a alteração à Área Máxima de Implantação do Lote n.º. 68 do Loteamento da Zona Adjacente ao Parque Desportivo de Febres para 2.780 m<sup>2</sup>, rectificando naquela parte a sua deliberação de 13/07/04, devendo ser efectuada a necessária correcção ao corresponde alvará e planta de síntese nos precisos termos da informação prestada pelo Departamento de Urbanismo/Divisão de Ordenamento do Território. A acta foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.*-----

**11 - RESERVATÓRIO ELEVADO DA FONTINHA / PERMUTA DE TERRENO:-** O

Senhor Vice-Presidente apresentou à Câmara uma informação prestada em 02/12/04 pela Chefe de Gabinete do Sr. Presidente – Dr<sup>a</sup>. Paula Ribeiro, do seguinte teor: “Os herdeiros de Maria da Conceição Rua são proprietários de um prédio rústico sito na freguesia de Febres, inscrito na matriz predial rústica da freguesia de Febres sob artigo 10.532 onde foi construído o reservatório Elevado da Fontinha. Os proprietários do referido prédio são: Maria Cesaltina Rua da Silva, Manuel Rua da Silva; Amélia Rua da Silva da Letra; Maria Lucinda Rua da Silva. Estes proprietários aceitam permutar o referido prédio de que são proprietários pelos lotes n.ºs 12, 13 e 14, descritos, na Conservatória do Registo Predial de Cantanhede, da freguesia de Febres, sob os n.ºs 07901/050204, 07902/050204 e 07903/050204,

respectivamente. Até esta data não foi possível formalizar a escritura pública de aquisição daquele prédio por dificuldades na obtenção dos necessários documentos. Estando agora reunidas as condições para o efeito. Em face do exposto, submete-se à consideração superior a permuta com os supra referidos proprietários do prédio rústico, inscrito na matriz predial rústica da freguesia de Febres sob o artigo 10.532 pelos lotes n.ºs 12, 13 e 14 do loteamento do Albucaz, descritos na Conservatória do Registo Predial de Cantanhede, da freguesia de Febres, sob os n.ºs 07901/050204, 07902/050204 e 07903/050204. Deverá solicitar-se ao Ex.mo Senhor Director de Departamento de Urbanismo a atribuição de valor aos prédios para efeitos de permuta.” Junto ao processo encontra-se uma informação prestada em 27/12/04 pelo Director do Departamento de Urbanismo, do seguinte teor: “O valor a atribuir aos lotes indicados deverá ser o seguinte; Lote 12 – 17.514 €; Lote 13 – 15.939 €; Lote 14 – 17.604 €. Os valores atribuídos baseiam-se na capacidade construtiva de cada lote e respectiva localização com base no zonamento definido para o Concelho nos termos do novo Código do Imposto Municipal de Imóveis. A área a permutar com os lotes de terreno supra referidos eleva-se a 1.240 m<sup>2</sup>, conforme consta da certidão da Repartição de Finanças anexa. Para efeitos de escritura de permuta o valor do terreno com os referidos 1.240 m<sup>2</sup> deve ser igual ao valor dos lotes n.ºs. 12, 13 e 14 acima indicados.” *A Câmara, por unanimidade, tendo por base a informação prestada pela Chefe de Gabinete do Sr. Presidente - Dr<sup>a</sup>. Paula Ribeiro, bem como a informação prestada pelo Director do Departamento de Urbanismo, deliberou: 1) Permutar com os Senhores Maria Cesaltina Rua da Silva, Manuel Rua da Silva; Amélia Rua da Silva da Letra; Maria Lucinda Rua da Silva (Herdeiros de Maria da Conceição Rua) o prédio rústico, de que são proprietários, inscrito na matriz predial rústica da freguesia de Febres sob artigo 10.532 pelos lotes n.ºs 12, 13 e 14 do*

*Loteamento do Albucaz, sito em Febres, descritos na Conservatória do Registo Predial de Cantanhede, da freguesia de Febres, sob os n.ºs 07901/050204, 07902/050204 e 07903/050204; 2) Atribuir, para efeitos de permuta, os seguintes valores:- Lote 12 – 17.514,00 €; Lote 13 – 15.939,00 €; Lote 14 – 17.604,00 €; 3) Atribuir para efeitos de escritura de permuta ao prédio rústico inscrito na respectiva matriz sob o art.º 10532 da freguesia de Febres o valor de 51.057,00 €. A acta foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos. -----*

**12 - ACTIVIDADES CULTURAIS, RECREATIVAS E DESPORTIVAS A REALIZAR NO PERÍODO DE 4 A 11 DE JANEIRO DE 2005:-**

O Senhor Vereador Prof. Dr. João Moura apresentou à Câmara uma relação dos eventos culturais, recreativos e desportivos a realizar no período de 4 a 11 de Janeiro de 2005. A Câmara tomou conhecimento. -----

**DECISÕES PROFERIDAS PELA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA AO ABRIGO DO Nº. 3 DO ARTIGO 65º. DA LEI N.º 169/99, DE 18 DE SETEMBRO, NA REDACÇÃO**

**DADA PELA LEI Nº. 5-A/2002, DE 11 DE JANEIRO:-** O Senhor Vice-Presidente apresentou à Câmara uma relação onde consta que durante o período de 28 de Dezembro de 2004 a 3 de Janeiro de 2005 foram despachados os seguintes requerimentos: - 4 requerimentos solicitando revalidação do cartão de feirante; - 1 requerimento solicitando emissão de cartão de feirante; - 1 requerimento solicitando inumação de cadáver; - 3 requerimentos solicitando revalidação da licença de condução de ciclomotor; - 1 requerimento solicitando segunda via de livrete; - 1 requerimento solicitando segunda via de chapa de matrícula; - 4 requerimentos solicitando transferência de ciclomotor; - 3 requerimentos solicitando certidões diversas. No mesmo período foram autorizados os pagamentos constantes das ordens de pagamento n.ºs 7774 a 7953 da importância de 1.456.252,86 € (um

milhão quatrocentos e cinquenta e seis mil duzentos e cinquenta e dois euros e oitenta e seis cêntimos). A Câmara tomou conhecimento, e não havendo assunto algum mais a tratar e sendo 15,20 horas, o Senhor Vice-Presidente declarou encerrada a reunião, lavrando-se para constar a acta presente.-----